



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.672/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Vila Ferroviária, no município de Ribeirão e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Ribeirão**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Sargento Jairinho**”, localizada no Bairro Vila Ferroviária, no logradouro 1º travessa da Vila Ferroviária.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas dos nomes dos homenageados de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 26 de abril de 2023.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito